

LE I Nº 945/94

REGULARIZA AS DESPESAS DE SALDO DEVEDOR BANCA
RIO

ACâmaraMunicipaldeOuroBrancoaprovoue
eu, Prefei to Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a pagar juror de IOF no valor respectivo de CR\$ 541.775,96 (quinhentos e quarenta
eummil, setecentosesetentaecincocruzeirosreaisenoventaeseis
centavos) na agência de BEMGE, desta cidade, na conta141-2, referente a emis
são de cheques a descoberto, em 14.03.94.

Artigo 2º - Para pagamento das referidas des
pesas utilizará dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con
trário, esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação retroa
gindo seus efeitos a 14 de março de 1994.

Ouro Branco, 05 de abril de 1994.

FERNANDO DEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal